



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 19
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 9 de junho de 2021

1 No nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em atendimento à
2 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas
3 atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, URL :
6 <https://meet.google.com/pzc-uexn-dkz>, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do
7 Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em 7 de abril de
8 2021; **3)** Relatório do Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana, AEUs; **4)**
9 Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional
10 e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 16/2021, que reduz as testadas
11 mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas Faixas
12 Rodoviárias de 50m para 18m; **5)** Assuntos Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente
13 Corsini agradeceu pela presença de todos e lembrou que para registrar presença é
14 necessário que os participantes escrevam seu nome no chat, que os microfones devem
15 permanecer desligados durante toda a reunião e que o chat será utilizado para perguntas,
16 pedidos de fala e votações. **1)** Em seguida, o Presidente solicitou à Secretaria Executiva a
17 leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. **2)** O Presidente, então, informou ao plenário
18 que houve solicitação de alteração da ata da reunião anterior, pelo conselheiro Miguel João
19 Moreira. Essa alteração foi lida pela Secretaria Executiva, e na sequência o Presidente
20 submeteu ao plenário a aprovação da Ata 18 do Conselho da Cidade, realizada em sete de
21 abril deste ano. Assim sendo, na **votação 1**, por maioria, com vinte e um votos favoráveis,
22 nenhum voto contrário e duas abstenções, o Plenário do Conselho da Cidade aprovou, por
23 maioria, a ata da reunião anterior. Dos vinte e seis conselheiros com direito a voto naquele
24 momento, três não se manifestaram. **3)** Ato contínuo, o Presidente Corsini fez um breve relato
25 sobre início dos trabalhos do GT-AEUs, e informou que foram eleitos um Coordenador para o



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

26 Grupo, o conselheiro e Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
27 Marcel Virmond Vieira, e um Relator, o conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante. O
28 Presidente Corsini passou a palavra ao Coordenador Marcel, que disse que na reunião do
29 Grupo de Trabalho a Prefeitura apresentou a leitura técnica e a visão de proposta de
30 planejamento da Área de Expansão Urbana Norte, construída levando em consideração
31 conversas com moradores e empreendedores da área. O Relator Marcos Bustamante disse
32 que essa conversa inicial resume-se ao relatado em ata e não há relatoria técnica a ser feita
33 ainda. Registramos que essa ata, constante no Anexo III desta ata, foi enviada previamente a
34 todos os conselheiros. O Presidente Corsini abriu a palavra para manifestações, e o
35 conselheiro Jauregui comentou que está feliz que os trabalhos tenham iniciado, mas acha que
36 deveriam ter avançado mais com relação a essas áreas que já estão em lei, e disse que a
37 Sepud já deveria ter apresentado um cronograma. O Presidente Corsini disse que o importante
38 é que já começamos, e até julho devemos ter um avanço maior, com as informações e
39 sugestões dos conselheiros, pois cada um dos sete segmentos que compõem o Conselho da
40 Cidade tem um representante no Grupo de Trabalho. O Coordenador Marcel disse que foi
41 estabelecida uma dinâmica mais aberta, pois está sendo feito um resgate da memória das
42 discussões anteriores. A Área de Expansão Urbana Norte é um laboratório e a intenção é
43 finalizar o projeto, com a opinião do Conselho da Cidade, e enviar à Câmara de Vereadores, e
44 depois abordar as próximas áreas. Queremos aperfeiçoar a forma de trabalhar e efetivar a
45 democratização do planejamento urbano. 4) Não havendo mais manifestações, o Presidente
46 Corsini passou a palavra aos coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de
47 Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, Francisco Maurício
48 Jauregui Paz e Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, respectivamente, para a apresentação
49 do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 16/2021. O Coordenador Jauregui, retribuindo
50 a gentileza feita na reunião conjunta das câmaras, ofereceu a palavra para que o Coordenador
51 Guilherme fizesse a apresentação. Guilherme, então, esclareceu que o projeto de lei reduz as
52 testadas mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas
53 Faixas Rodoviárias de 50m para 18m, e quem por unanimidade, as duas câmaras rejeitaram o
54 PLC 16/2021, pois é prejudicial tanto para a mobilidade quanto para a densidade que se
55 pretende alcançar nas Faixas Viárias. Além disso, a legislação Federal que incide sobre as
56 Faixas Rodoviárias é ainda mais restritiva que a lei municipal, e é muito importante considerar a
57 questão da fluidez do trânsito, finalizou Guilherme. O conselheiro Luiz Fernando Hagemann,
58 Coordenador de Mobilidade da Sepud, ratificou as falas dos Coordenadores e ressaltou a
59 importância de respeitar a distância mínima entre os acessos, o que foi esclarecido na reunião
60 da câmara. O Coordenador Guilherme reafirmou que, em conjunto, as Câmaras de Mobilidade
61 Urbana e de Ordenamento Territorial e Integração Regional entenderam por acompanhar o
62 parecer da Sepud e rejeitar o PLC 16/2021. O Coordenador Maurício Jauregui disse que ficou
63 evidente que o PLC é prejudicial à mobilidade e, além disso, prejudica também o adensamento
64 que se pretende nas Faixas Viárias. O Presidente Corsini abriu a palavra aos demais



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

65 conselheiros e, não havendo mais manifestações, colocou em votação o parecer conjunto das
66 câmaras, que é contrário ao PLC 16/2021. Assim sendo, na **votação 2**, por unanimidade, com
67 trinta votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção, o Plenário do Conselho da
68 Cidade aprovou, por maioria, o parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de
69 Mobilidade Urbana e de Ordenamento Territorial e Integração Regional, manifestando-se,
70 dessa forma, contrário ao Projeto de Lei Complementar 16/2021, motivo pelo qual sugere sua
71 rejeição. Dos trinta e cinco conselheiros com direito a voto naquele momento, quatro não se
72 manifestaram. Passando aos assuntos gerais, o Presidente Corsini abriu a palavra aos
73 conselheiros, e o conselheiro Jony Kellner falou sobre a questão das marginais da BR-101,
74 lembrando que em maio de 2019 o Conselho da Cidade enviou uma Moção à Agência Nacional
75 de Transportes Terrestres, ANTT, e a resposta recebida foi bastante evasiva, inclusive
76 informando que os pleitos de inclusão de obras novas devem ser considerados no momento da
77 Revisão Quinquenal e que, fora isso, se do seu interesse, “o poder público local pode requerer
78 junto à concessionária a autorização para execução das vias marginais pleiteadas, em situação
79 enquadrada como uso e ocupação da faixa de domínio, mediante a apresentação de projeto
80 executivo e assumindo os custos da implantação.” Jony perguntou como está sendo tratada a
81 questão dos lotes lindeiros da rodovia e se a prefeitura está tomando providências quanto a
82 isso. O Secretário Marcel Virmond disse que esse assunto está sendo acompanhado,
83 principalmente quanto aos lotes lindeiros. A Arteris é a concessionária e desenvolveu um
84 projeto para as marginais, com a amplificação do viaduto sobre a linha férrea no Bairro Nova
85 Brasília, entre outros detalhes. O projeto será analisado pela ANTT, e envolve custos, deve
86 haver aumento de tarifa de pedágio. É interesse da prefeitura que isso aconteça, pois ajudaria
87 no fluxo da mobilidade do município de Joinville. Marcel disse que o projeto está bem avançado
88 e já tem orçamento; o prefeito Adriano deve viajar a Brasília para enfatizar que o Município de
89 Joinville tem interesse nesse sentido. Marcel falou ainda que a prefeitura está preparando para
90 análise do Conselho da Cidade algumas alterações sobre as quais vem pensando, como o
91 Distrito Criativo, por exemplo, que trata da diversificação do uso do solo na área central; em
92 breve esse tema deverá ser enviado ao Conselho. O Presidente Corsini disse que a Acij
93 também está acompanhando o tema das marginais da BR-101, e que há um movimento muito
94 forte para melhorar o trânsito nas rodovias. Corsini também falou sobre a compra do Moinho,
95 pela FIESC, que será transformado numa escola. Ele disse que em breve será feito o evento
96 de lançamento do empreendimento, e fez o convite para que conselheiros participem,
97 respeitando a questão do distanciamento por conta da pandemia. Além disso, Corsini falou
98 sobre a importância de que o Município obtenha o Certificado de Regularidade Previdenciária,
99 CRP, pois a ausência desse documento é impeditivo para que se dê sequência às obras que
100 têm participação do Estado. Sem entrar no mérito, o Presidente Corsini incentivou os
101 conselheiros a conversar com os Vereadores e solicitar que esse assunto tenha continuidade
102 na CVJ, para que se obtenha logo o CRP. pois os recursos do Estado já estão reservados mas
103 não podem ser usados enquanto o Município não tiver o CRP. O conselheiro Jony Kellner disse



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

104 que concorda que esse assunto deve andar, mas lembrou também que é muito importante que
105 se dê andamento à Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, PD.
106 O conselheiro perguntou ainda quando será feita a renegociação com a concessionária, e
107 sobre a questão das ciclovias acompanhando as marginais. O Secretário Marcel disse que a
108 Arteris está fazendo o projeto e que, quanto à integração cicloviária, há uma proposta de um
109 Plano Cicloviário bem amplo, que pretende promover a integração cicloviária de todos os
110 municípios do Norte de Santa Catarina. Quanto à Revisão do Plano Diretor, o Secretário disse
111 que o assunto não está parado na Câmara de Vereadores: está em análise pela Comissão de
112 Urbanismo, e no momento há uma janela aberta para apresentação de emendas ao PD que
113 serão avaliadas por essa Comissão. A Prefeitura, por meio da Sepud, está à disposição da
114 Câmara de Vereadores para tirar dúvidas, sempre que surjam. O conselheiro Jony perguntou
115 se essas emendas virão para análise do Conselho da Cidade, e o Secretário Marcel disse que,
116 a princípio, isso não será necessário, mas é certo que deverão ser feitas novas audiências
117 públicas, conduzidas pela CVJ. No seu entendimento, a versão da Revisão do Plano Diretor
118 analisada pelo Conselho da Cidade e enviada à CVJ já traduz a opinião deste Conselho sobre
119 esse tema. O Presidente Corsini solicitou que os conselheiros que estiverem acompanhando o
120 andamento das discussões sobre o Plano Diretor na Câmara de Vereadores tragam, na medida
121 do possível, informações ao Conselho da Cidade. O Secretário Marcel informou que a Sepud
122 tem recebido outros projetos de lei complementar para análise do Conselho da Cidade, mas
123 está filtrando e analisando os que devem vir ao Conselho ou não. Dois projetos que recebemos
124 foram devolvidos à CVJ sem análise, porque neste momento não cabe ao Conselho da Cidade
125 discutir temas que são objeto da revisão do Plano Diretor. Marcel disse que o diálogo com a
126 Câmara de Vereadores está muito bom, e estamos nos empenhando para cumprir o que diz o
127 Estatuto da Cidade quanto à gestão democrática das questões urbanísticas. O conselheiro
128 Jony perguntou sobre o status do novo Plano Viário, e o Secretário Marcel disse que estamos
129 na fase da modelagem. Já foram coletados centenas de milhares de dados de deslocamento,
130 com base nas informações do celular dos indivíduos. Ele disse que há algumas distorções,
131 porque algumas operadoras funcionam bem em algumas áreas e não tão bem em outras, mas
132 a empresa que está analisando os dados tem como corrigir esses dados. Assim que finalizada
133 a modelagem, serão apresentadas as propostas de alterações viárias, disse ele. O conselheiro
134 Marcos Fortes Santos de Bustamante questionou sobre a demanda reprimida, que não aparece
135 nos dados de deslocamento. Em sua opinião, a pesquisa domiciliar é importante nesse sentido,
136 pois é mais efetiva e pode identificar os desejos e as necessidades de deslocamento da
137 população. Se não for feito esse tipo de pesquisa, estaremos trabalhando apenas com os
138 dados dentro do sistema, como ele é. O Secretário Marcel disse que a pesquisa mede o
139 deslocamento de vários modais e abrange os movimentos a partir do domicílio até o destino, e
140 as velocidades desses deslocamentos indicam o modal. Há uma riqueza de informações muito
141 maior do que tínhamos ao fazer a pesquisa da forma tradicional, há hoje uma base muito mais
142 sólida. Na metodologia aplicada há formas de corrigir as distorções, ressaltou. Além disso,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

143 sobre os dados haverá o olhar do planejador, considerando outros dados que não aparecem na
144 pesquisa. O Secretário disse que não temos mais a visão utópica que tínhamos nos anos 70.
145 Vamos tentar ajustar a realidade da cidade como ela é, e utilizar as mudanças das demandas
146 por conta da tecnologia. São muitos fatores que devem entrar nesse "caldeirão", disse o
147 Secretário Marcel, e a Câmara de Mobilidade Urbana deve acompanhar isso. Vamos fazer um
148 novo Plano Viário muito mais perfeito e realista, finalizou ele. O conselheiro Bustamante disse
149 que a última pesquisa dizia que a cidade passava pelo centro, e Marcel disse que nove por
150 cento dos deslocamentos passavam pelo centro, e que a tendência atual é que esse percentual
151 tenha caído ainda mais. O conselheiro Luiz Fernando Hagemann disse que estão sendo feitas
152 muitas revisões e que, além da Pesquisa Origem/Destino, OD, é feita a contagem de tráfego.
153 Cada metodologia tem seus benefícios e também algumas lacunas, e vamos levar em
154 consideração os projetos da prefeitura e os desejos da comunidade, como um todo, disse Luiz
155 Fernando. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e doze
156 minutos o Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos. Registramos a presença dos
157 convidados Jéssica Pllum, José Emídio de Barros Filho e Luís Rogério Pupo Gonçalves,
158 arquitetos da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Esta
159 reunião contou com o apoio da Assessora Técnica do Conselho da Cidade, arquiteta Juliete
160 dos Santos. Registramos que o conselheiro Eraldo José Hostin Junior informou estar com
161 dificuldades na conexão de internet. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu
162 registro consta no Anexo II-B desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência
163 constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-A. Eu, Patrícia Rathunde Santos,
164 Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária,
165 será assinada pelo Presidente e por mim, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de
166 Joinville, DOEM e disponibilizada no *site* da Prefeitura. Joinville, nove de junho de dois mil e
167 vinte e um.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(1 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 9 de junho de 2021 – 19:00h – Reunião nº 19 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Arno Ernesto Kumlehn	Justificou ausência	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2	Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3	Eraldo José Hostin Junior	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4	Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5	Fernando Luis da Silva	Ausente	AMABF Associação de Moradoras e Amigos do Bairro Floresta
6	Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguau
7	Heloisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
8	Ivandar Hardt	Presente	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9	Jean Carlos de Carvalho	Ausente	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10	Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11	Laércio Batista Júnior	Ausente	AMOTTO Assoc. dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12	Luiz Alves Castanha	Ausente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13	Luiz Tarquinio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14	Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Alingidos pela ARIE do Pirai
15	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Ausente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
17	Alahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB.Ville
18	Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humani Generis
19	Antônio Maurino Fagundes	Não registrou presença	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21	Giovani Pereira	Justificou ausência	Associação Amigos da Região Leste
22	Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraíso e Região
23	José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24	Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25	Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26	Marco Antonio Leão dos Santos	Ausente	AMMUJ Assoc. para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27	Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28	Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29	Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Justificou ausência	AMIGA Assoc. Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi
30	Paulo Diniz d'Ávila	Pediu desligamento	Observatório Social de Joinville
31	Susana Staats	Ausente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
32	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I
(2 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 9 de junho de 2021 – 19:00h – Reunião nº 19 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2	Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Ausente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
3	Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
4	Rudi Soares	Justificou ausência	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
5	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
7	Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
8	Juliano Seihorst	Ausente	ALOU Associação dos Loteadores de Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 3

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Arthur Gonçalves Neto	Justificou ausência	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2	Roselei Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
4	Vacante		

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 1

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Dieter Neemann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.º e Agronomia de SC
2	Francisco Ricardo Klein	Justificou ausência	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3	Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
4	Mateus Szomorosvsky	Justificou ausência	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5	Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6	João Eduardo Demathé	Justificou ausência	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7	Miguel João Moreira	Presente	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis
8	Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 4

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Presente	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
2	Marcelo Hack	Presente	Instituto Agora de Ciência e Tecnologia
3	Valter Vander de Oliveira	Ausente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4	Xisto Lucas Travassos Júnior	Ausente	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Ausente	UNISOCIESC
6	Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
7	Graciela Cristina Demantova	Afastamento	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
8	Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente	Católica de Santa de Catarina em Joinville

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 2

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
2	Bernardo Corrêa da Costa	Ausente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
3	Marcelo Vermond Vieira	Afastamento	Instituto Metrocola
4	Vacante		

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 1



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO I

(3 de 3)

REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 9 de junho de 2021 – 19:00h – Reunião nº 19 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
2	Eva de Souza Crolli Moy	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
3	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Ausente	SAS Secretaria de Assistência Social
4	Fabiano Lopes de Souza	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Giancarlo Schneider	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
6	Gisele Cristine da Silva	Ausente	SED Secretaria de Educação
7	Graziella Cristina Demantova	Ausente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
8	Guiherme Augusto H. Gassenferth	Ausente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
9	Irinéia da Silva	Ausente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
10	Jean Rodrigues da Silva	Ausente	SES Secretaria da Saúde
11	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12	Marcel Virmond Vieira	Presente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
13	Marco Aurélio Chianello	Presente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
14	Marco Aurélio Correa	Ausente	IPREVILLE Instit de Previd.Social dos Servid Públicos de Joinville
15	Mônica Regina Corrêa	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
16	Patrícia de Castro Pedro	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
17	Rafael Bendo Paulino	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
18	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente	SEGOV Secretaria de Governo
19	Schirlene Chegatti	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Victor Albert Batista da Silva	Ausente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
21	Camila Cristina Kalef	Presente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
22	Caroline Antunes Rodrigues	Presente	SESPORTE Secretaria de Esportes
23	Célia Nunes de Souza	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
24	Cleusa Mara Amaral	Presente	IPREVILLE Instit de Previd.Social dos Servid Públicos de Joinville
25	Diego Felipe da Costa	Presente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
26	Fabrido da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27	Francine Olsen	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
28	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
29	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
30	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31	Luiz Fernando Hagemann	Presente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
32	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secret. Planej Urbano e Desenvolvimento Sustentável
33	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
34	Márcio Luiz Pereira	Presente	SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
35	Neide Mary Camacho Solon	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
36	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
37	Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
38	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
39	Thiago Boeing	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
40	Tiani Regina de Borba	Ausente	SEGOV Secretaria de Governo

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO: 17

TOTAL DE PRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: 19

TOTAL DE PRESENTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: 17

TOTAL DE CONSELHEIROS PRESENTES: 36



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO II - A



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO
MANDATO 2019/2022

Joinville, 9 de junho de 2021 – 19:00h – Reunião nº 19 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Arno Ernesto Kumlehn	Cléia Aparecida Clemente Giosole
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Rudi Soares	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS	
Francisco Ricardo Klein	Frederico Joesting Schlieper
Mateus Szomorovszky	Miguel João Moreira
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
André Mendonça Furtado Mattos	Camila Cristina Kalef
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Caroline Antunes Rodrigues
Fabiano Lopes de Souza	Cleusa Mara Amaral
Giancarlo Schneider	Diego Felipe da Costa
Gisele Cristine da Silva	Francine Olsen
Graziella Cristina Demantova	Helena Dausacker da Cunha Skrosk
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Luiz Fernando Hagemann
Irinéia da Silva	Marcos Alexandre Polzin
Jean Rodrigues da Silva	Márnio Luiz Pereira
Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Neide Mary Camacho Solon
Marco Aurélio Correa	Sérgio José Brugnago
Mônica Regina Corrêa	Thiago Boeing



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO II - B

CONSELHO DA CIDADE, REUNIÃO DE 03/03/2021

CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES

(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1							
Aprovação da ata 18 do Conselho da Cidade							
19:06h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTO	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	3	0	0	2	3	0	8
Entidades Empresariais	1	0	0	1	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	1	0	0	0	3	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	0	1	0	1
Poder Público Municipal	13	0	2	0	1	0	16
26	21	0	2	3	9	0	35
QUORUM NO MOMENTO							

VOTAÇÃO 2							
Parecer das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana sobre o PLC 16/2021							
19:34h	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTO	AINDA NÃO CHEGOU	JÁ SAIU	SOMA
Movimentos Populares	5	0	1	2	0	0	8
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	4	0	0	0	0	0	4
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	0	0	1
Poder Público Municipal	15	0	0	1	0	0	16
35	30	0	1	4	0	0	35
QUORUM NO MOMENTO							



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO III



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

**ATA DA PRIMEIRA
REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO
SOBRE AS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA
GT-AEUs**

Joinville, 26 de maio de 2021

1 No vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, em
2 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no
3 uso de suas atribuições legais, reuniram-se os integrantes do Grupo de Trabalho sobre as
4 Áreas de Expansão Urbana, GT-AEUs, instituído pelo plenário do Conselho Municipal de
5 Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022 na reunião ordinária
6 de abril deste ano. A reunião foi realizada por videoconferência, com a plataforma Google
7 Meet, com base na sede da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
8 Sustentável de Joinville, Sepud, à Rua XV de Novembro, 485, Centro, em Joinville, Santa
9 Catarina. O objetivo desta reunião foi o de buscar informações junto à Sepud para
10 compreender o status dos processos de expansão urbana no município e emitir relatório para
11 apreciação do plenário do Conselho da Cidade. Ao dar início aos trabalhos, o Presidente
12 Corsini agradeceu pela presença de todos e falou da necessidade de estruturar a equipe, com
13 escolha de um Coordenador e um Relator para este Grupo de Trabalho. O conselheiro Dieter
14 Neermann sugeriu que o Secretário Marcel Virmond Vieira assumisse a função de
15 Coordenador, e o conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante assumisse a Relatoria.
16 Como os indicados não se opuseram, não houve outros interessados em assumir essas tarefas
17 e não houve contraponto por parte dos demais conselheiros, por consenso o Grupo de
18 Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana escolheu como Coordenador o conselheiro
19 Marcel Virmond Vieira e como Relator o conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante.
20 Assim sendo, o Presidente Corsini passou a condução dos trabalhos ao Coordenador eleito. O
21 Secretário Marcel comentou que há uma série de demandas por conta da nova gestão, tanto
22 do governo municipal quanto da Câmara de Vereadores, e em seguida, como Coordenador
23 desse GT, passou a palavra à arquiteta e urbanista da Unidade de Planejamento Urbano
24 Jéssica Pollum, que apresentou o resgate histórico feito com base nas atas do Conselho
25 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", o status de resoluções e
26 pendências referentes à Área de Expansão Urbana Norte, AEU Norte. Foi também apresentado



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

27 o estudo preliminar dos setores. O arquiteto e urbanista José Emídio de Barros Filho, que
28 também integra a equipe da Sepud responsável pelas análises referentes às áreas de
29 expansão urbana, comentou que não há pressão sobre a AEU Norte, mas existe demanda. Ele
30 disse que as AEUs podem ter orientação diferente das que existem hoje, e a ideia é que haja
31 ocupação sem muita intensidade, mas com diversidade de usos, finalizou. O arquiteto José
32 Emidio comentou que a legislação ambiental e o EIV serão um dos instrumentos de controle
33 para a ocupação sustentável das áreas de expansão urbana. Ele disse que precisamos olhar a
34 ocupação da cidade para evitar o que aconteceu no passado, com os usos irregulares e
35 clandestinos. A AEU Norte já está ocupada e alguns dos imóveis precisam de regularização. O
36 conselheiro Dieter Neermann disse que é importante utilizar a Área de Expansão Norte como
37 um laboratório, com um olhar mais técnico e menos político. Em sua opinião, a avaliação
38 apresentada pela Sepud é coerente. Ele disse que não podemos errar, precisamos verificar as
39 dificuldades existentes e lembrar que a cidade é um organismo vivo, não dá para engessar. O
40 conselheiro Dieter se dispôs a comparecer na SEPUD para acompanhar os trabalhos. Há
41 grupos que querem petrificar a cidade, mas isso não é possível. O Coordenador Marcel disse
42 que a Sepud vai formular um calendário de trabalho, e na próxima reunião este GT poderá
43 validar ou não os conceitos apresentados. O conselheiro e Relator eleito Marcos Fortes Santos
44 de Bustamante disse que pode fazer um resgate das discussões sobre as Áreas de Expansão
45 Urbana feitas desde o ano de 2007, nas discussões para elaboração do Plano Diretor de
46 Desenvolvimento Sustentável de Joinville, das quais fez parte, e disse que é importante
47 aprofundar os estudos. O conselheiro Bernardo Corrêa da Costa disse também considerar a
48 Área de Expansão Norte um belo laboratório, pois sua área é noventa e cinco por cento
49 alagável - da mesma forma que grande parte do município. A conselheira Roselis disse que vai
50 se posicionar depois de analisar com calma toda a documentação. O Presidente Corsini disse
51 ter ficado curioso para saber o que foi discutido já no ano de dois mil e sete, e falou que cada
52 processo tem o seu tempo certo. Disse ele que um processo rápido não é, necessariamente,
53 ruim, nem um processo lento é, necessariamente, bom. Os conselheiros discutiram sobre o dia
54 e horário da próxima reunião, e acordaram que seria na semana posterior à semana da
55 próxima reunião ordinária do Conselho da Cidade, prevista para o dia nove de junho deste ano.
56 Foi acordado ainda que na Plenária do dia nove será apresentado o avanço deste Grupo de
57 Trabalho. O conselheiro Marcos Bustamante sugeriu que outros conselheiros, conhecedores do
58 assunto, sejam convidados a participar das reuniões, ainda que não tenham direito de voto. O
59 conselheiro Dieter Neermann disse que a apresentação feita nesta reunião é um grande
60 elemento estruturante para as outras áreas também, e disse que é preciso olhar para a frente,
61 para o amanhã e para o pós amanhã. Precisamos resgatar o histórico, sim, e criar diretrizes
62 mais duradouras, finalizou. O arquiteto José Emídio disse que foi feito o resgate histórico das
63 discussões no Conselho da Cidade, e esse histórico serviu como guia para iniciar o trabalho, e
64 se os conselheiros quiserem complementar, sugestões serão bem vindas. O Coordenador
65 Marcel ressaltou que o papel do Conselho da Cidade é trabalhar conceitos e diretrizes, e não



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

66 ater-se às vírgulas da lei. Não havendo mais manifestações, o Coordenador Marcel Virmond
67 Vieira deu por encerrados os trabalhos, às dezoito horas e trinta minutos. Registramos que, de
68 forma presencial, participaram da reunião: Marco Antonio Corsini, Presidente do Conselho da
69 Cidade; Marco Aurélio Chianello, Gerente de Planejamento da Sepud; Marcel Virmond Vieira,
70 Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e conselheiro
71 representante do Poder Público Municipal neste Grupo de Trabalho; arquiteto e urbanista José
72 Emídio Barros Filho e arquiteta e urbanista Jéssica Pollum, da Unidade de Planejamento
73 Urbano da Sepud; e Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade.
74 Por videoconferência participaram: conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante,
75 representante dos Movimentos Populares; conselheira Roselis Roesner, representante das
76 Entidades Sindicais de Trabalhadores; conselheiro Dieter Neermann, representante das
77 Entidades Profissionais; conselheiro Bernardo Corrêa da Costa, representante das
78 Organizações Não Governamentais, ONGs. Também por videoconferência participou a
79 arquiteta Juliete dos Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade. Registramos que a
80 conselheira Kátia Cristina Lopes de Paula, representante das Entidades Acadêmicas e de
81 Pesquisa, justificou sua ausência nesta reunião e informou que sua disponibilidade de agenda
82 limita-se a segundas e sextas feiras, no período matutino. No anexo 1 desta ata consta o
83 Caderno 01/01 sobre a Área de Expansão Urbana Norte - Status Equipe de Trabalho,
84 apresentado nesta reunião pela Sepud. Eu, Marcos Fortes Santos de Bustamante, eleito
85 Relator deste Grupo de Trabalho, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada pelo
86 Coordenador eleito e por mim. Joinville, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um.

Marcel Virmond Vieira
Coordenador

Marcos Fortes Santos de Bustamante
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I

APRESENTAÇÃO SOBRE A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NORTE



ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA NORTE

Status Equipe de Trabalho

Caderno 01/01

Melo /2021

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

IMAGENS DA ÁREA



Prefeitura de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

02



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

169 9



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

LOCALIZAÇÃO



Perímetro da AEU
Norte: 4.516 m
Área: 95,75 Hectares

Projeto de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

03

TRAMITAÇÃO NO CONSELHO DA CIDADE

DATAS	MEMBROS	ASSUNTO
01/06/2018	CONSELHO DA CIDADE - ORDINÁRIA	Apresentação (Júlio - SEPUD) e entrega dos cadernos completos AEU Norte, Sul e Leste para o Conselho. Entrega da Minuta da Outorga Onerosa de Alteração de Uso. Entrega para a Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído da Minuta da OOAU e dos Cadernos das Expansões.
14/08/2018	CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO	Apresentação (Isabelle - SEPUD) das Expansões. Leitura (Sérgio - SAMA) da Minuta da OOAU. Câmara decide analisar em separado as AEUs. Apenas a AEU Leste é colocado em pauta na reunião. Votação da AEU Leste - Aprovada por maioria. Contrários: Jony Kallner e Dirk Henning, abstenção Francisco Klein. Leitura do parecer da Câmara da área de Expansão Urbana Leste.
05/09/2018	CONSELHO DA CIDADE - ORDINÁRIA	Abrertura para manifestações dos conselheiros referente a qualquer área de Expansão. Apresentação da Prof. Theresinha e Virginia - Univille e Udesac. Votação do Conselho - AEU Leste: Aprovada por maioria. Contrário: Jony Kallner.
08/05/2019 (manhã)	CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO	Continuação da análise decorrente OOAU (ampliação do perímetro e cota 40). Justificativa (Rafaela e Gabriel - Sepud) para que a alíquota não seja inferior aos 25% propostos pelo SEPUD (inicialmente 30%) e a não diferenciação de percentual para áreas rural e urbana, demais solicitações da Câmara foram todas atendidas. Deliberação de que o Art. 12 da minuta da OOAU seja melhorada. Sugestão de Jony de Alíquota de 30% para OOAU área urbana e a rural de 25 %, rejeitada pela maioria. Aprovação por unanimidade da minuta do Anteprojeto de Lei da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, com a ressalva de melhorar a redação do Art.12.
08/05/2019 (manhã)	CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INT. REGIONAL	Aprovação por maioria, com 2 votos contrários, do Projeto do SEPUD que altera o art. 64 da Lei 470/17 parágrafo 2º e 3. Concede aos lotes que fazem frente para a BR e, localizados na ARUC da área de expansão sul, o mesmo regimento aos atingidos pela faixa rodoviária em faixa de 800m, a contar do eixo da faixa do domínio e o e os imóveis situados parcialmente na SE-06A, inseridos na Área de Expansão Urbana Norte - AEU-Norte com testada para a Rua Tenente Antônio João no intervalo entre Av. Edgar Meister e Estrada Eugênio Naves podendo fazer uso dos índices urbanísticos de uso e ocupação do solo do SE-06A em sua totalidade inclusive a parte inserida na ARUC.

Projeto de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

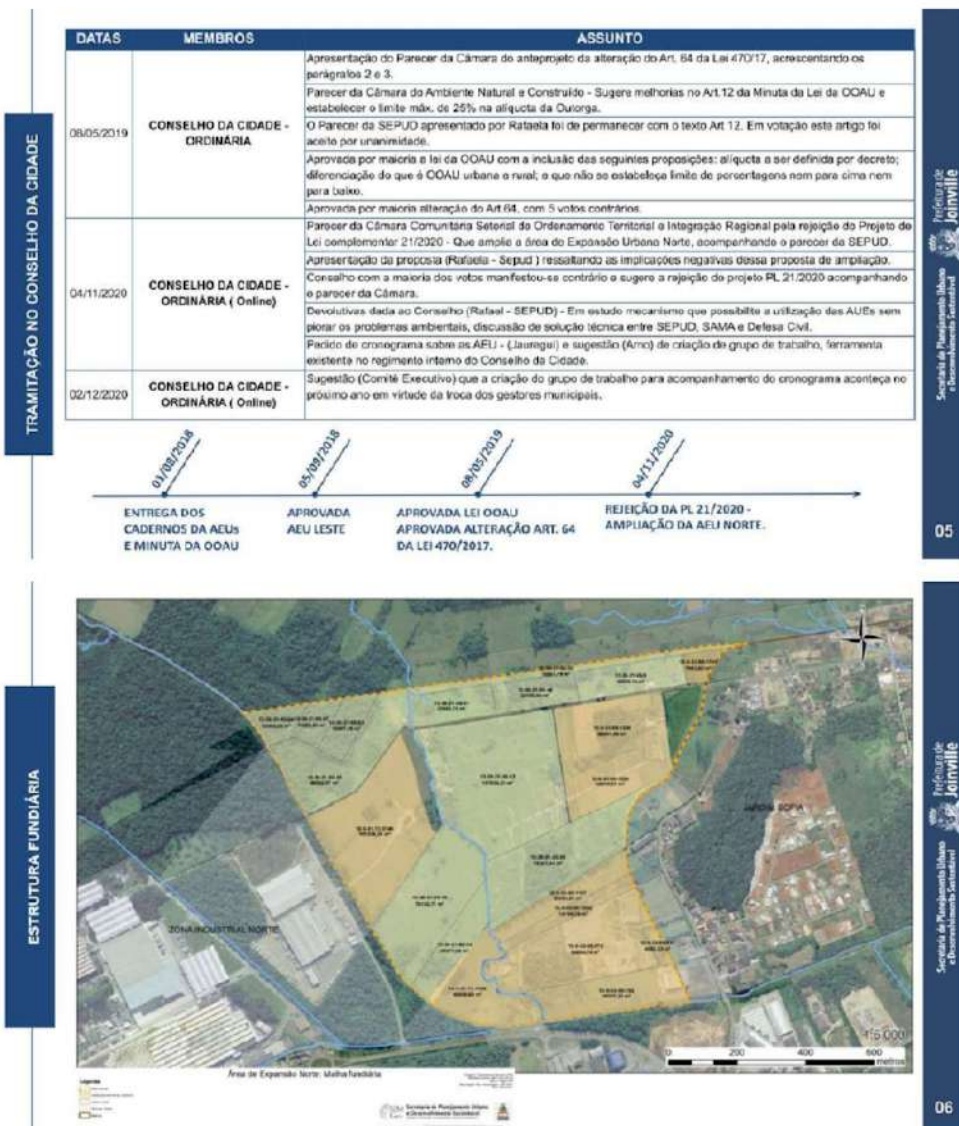
04



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

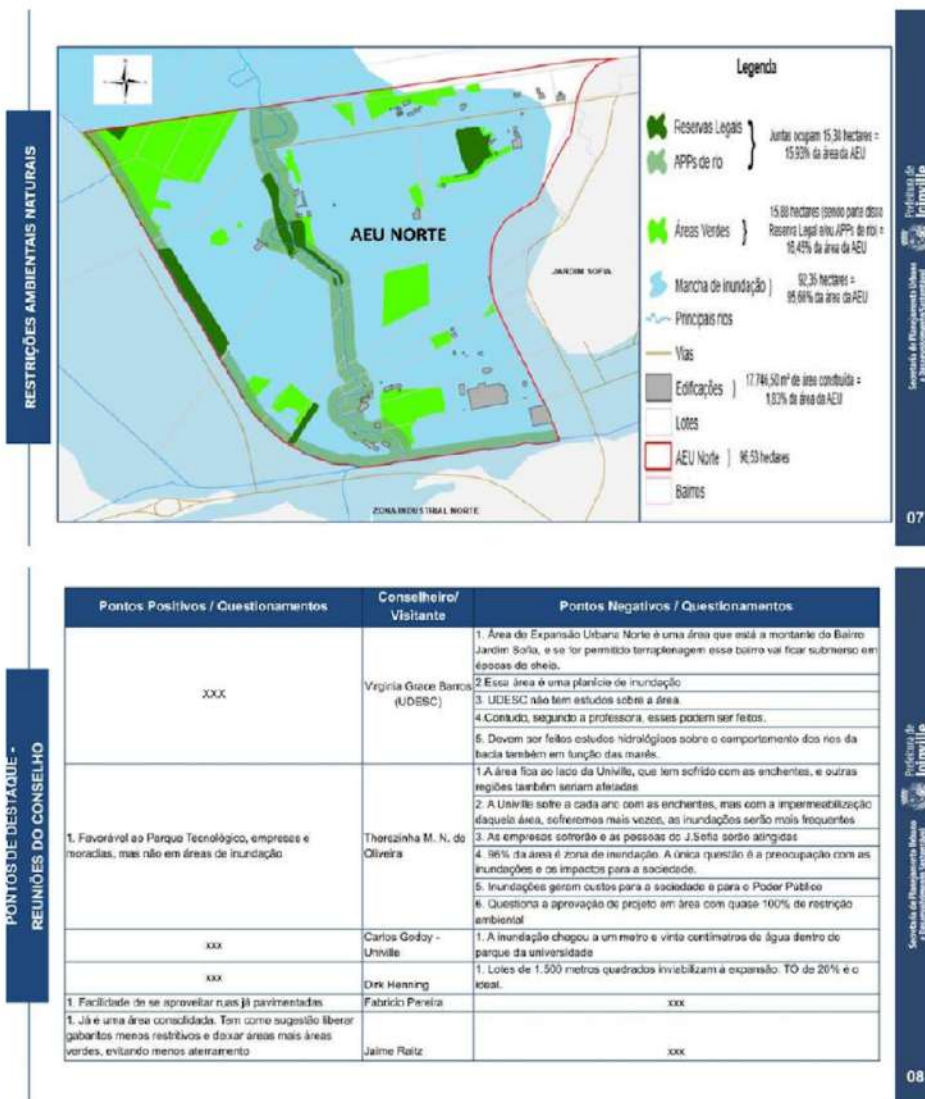




CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

PONTOS DE DESTAQUE - REUNIÕES DO CONSELHO	Pontos Positivos / Questionamentos	Conselheiro/ Visitante	Pontos Negativos / Questionamentos
	1. Parque tecnológico, empresas limpas e moradias ao lado da UNIVILLE. 7. Cidade Universitária com moradia para alunos e professores. Possibilidade de melhorar a mobilidade urbana pois os deslocamentos serão meros. Empresas preocupadas com o meio ambiente. 2. Tem que existir o local para todos as empresas se instalarem, independente do parque tecnológico. 3. Preciso dos mais estudos com base científica. 4. Qual foi a base da decisão quando definiram essa área de expansão urbana?	Jory Keilner	1. Se a área for aterrada o bairro J.Séa e Estrada da Ilha serão atingidos pelas inundações
PONTOS DE DESTAQUE - REUNIÕES DO CONSELHO	1. Preocupação dos Conselheiros quanto as inundações. Sugestões para construção sobre pilotes e/ou lagoas para contenção. 2. Aterro não devem ser feita, é errado aterrar. 3. Necessário levar o asfalto adiante o abrir espaço para estudos dos alunos da universidade. 4. Existem soluções arquitetônicas, de engenharia civil, de terraplenagem, de bacias de armazenamento para resolver problemas de águas das chuvas. 5. Soluções de problemas a montante e jusante da área devem ser considerados. 6. Potencial gigantesco para usos devidamente controlados evitando invasão da ARUC. 7. Taxação dos espaços. 8. Encaminhamento com a universidade para a resolução dos problemas estruturais da área, SEPLUD e SAVA.	Francisco Ricardo Klein	1. Interessante as ligações entre os bairros da Área de Expansão. Preocupa: Custos com a abertura dessas vias (implantação e desapropriação).
PONTOS DE DESTAQUE - REUNIÕES DO CONSELHO	1. As questões ambientais não estão efetivas no Conselho da Cidade. As restrições ambientais devem ser tratadas pelos órgãos ambientais. 2. Medidas de equilíbrio - preservar a natureza, a bacia hidrográfica, a mobilidade urbana, ocupação de espaços nos polos de atração de pessoas, universidade e um polo de atração. Trabalho, moradia, lazer em espaços próximos sem necessidade de grandes deslocamentos. 3. Se houvessem estudos mais aprofundados levaríamos para as Câmaras Técnicas. O quanto a cidade será beneficiada com a ocupação daquela área (moradia, indústria, universidade, mobilidade). 4. A LOT prevê esta área como de expansão urbana e é isto que está se discutindo agora. 5. A cidade tem vocação para crescimento e precisamos assentar a população com qualidade. O crescimento é mundial e a tendência é a ocupação de áreas até 150 km do litoral. A cidade oferece emprego e oportunidades. Favelável à verticalização. A cidade fica mais barata com adensamento de 150 hab/há. Atual 27 hab/há. Êxodo rural e saída dos jovens das cidades menores são os responsáveis pelo crescimento de Joinville. 6. A SEPLUD faça revisões considerando as questões de meio econômico. 7. Criar setores nas AEU's usando os setores já existentes na 470/18. Evitando "Colcha de retalhos". 8. Solicita respostas em quanto o entorno irá se beneficiar e a mobilidade favorecida	Alvaro Cauduro	1. Taxa de 20% pode inviabilizar a área



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

PONTOS DE DESTAQUE - REUNIDAS DO CONSELHO

Pontos Positivos / Questionamentos	Conselheiro/ Visitante	Pontos Negativos / Questionamentos
1. Aproximar moradia, trabalho e universidade	Rafael Bendo	1. Não sabe se é possível estabelecer critérios construtivos e a proibição de aterro.
2. Taxa de ocupação proposta de 20%. O que esta porcentagem representa para a bacia hidrográfica?		
3. Cabe ao Conselho definir a ocupação correta considerando os condicionantes estabelecidos pelas prefeituras Theresinha Nogueira e Virginia Barros e não prejudicar quem vai morar na local, e montante e a jusante.		
1. A OCAU não é apenas um instrumento para arrecadação, mas de controle.	Aino Kumlahn	1. Densificação nas AEU de ZB13?
2. Bopar COAU em duas leis: uma sobre a outorga onerosa de alteração de uso em área urbana e outra em área rural.		2. Verificar o Insoe V, do art. 42-B da Lei Federal nº 12.606/2012. Foi feita audiência pública? (se foi deve ser anexada ao projeto).
3. Estabelecer uma escala de percentual, de zero a cem por cento para a outorga, levando em consideração os vários fatores relativos a cada caso. O percentual deveria ser estabelecido na hora em que o proprietário solicitar a alteração de uso.		3. Para alteração de área urbana deverá ocorrer a Conferência da Cidade
4. Observar que a Estrada Eugênio Nasa pode vir a se tornar um importante eixo de ligação com rua Dona Francisca e segure que o planejamento leve isso em consideração	Jean Pierre Lombardi	4. A falta de regulamentação das áreas de expansão abre brecha para flexibilizações, como a realizada pela Lei Complementar 546/2019
		5. O Plano Diretor atual, não fala em expansão urbana, conceito inserido na Revisão do Plano Diretor, que é o Projeto de Lei Complementar nº 81/2018 e ainda não foi aprovado na Câmara de Vereadores, e é necessário legalizar isso primeiro.
		6. Estudar melhor o TO proposto para a área.
		1. Em relação ao art. 64 a Prefeitura está abrindo mão de receita e que estão sendo usados dois pontos e duas medidas, pois se trata de uma área rural muito grande, com 9.751.187m² e que, se aprovado esse projeto de lei, poderá ter uso industrial ou comercial sem o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso

11

Ações

SEPUD	Resolve
1. Apresentar demandas para ocupação rural, industrial e residencial.	X
2. Resgate histórico - Tramitação no Conselho da cidade	X
3. Mapa com restrições ambientais (atualizado)	X
4. Legislações concernentes a AEU.	X
5. Apresentar cenários para o adensamento industrial e o residencial.	X
6. Apresentar cenários para aproveitamento do sistema viário.	X
7. Resposta a todos os questionamentos apresentados	
8. Apresentar proposta de zoneamento para uso e ocupação do solo	X
9. Apresentar Minuta da Exposição	

12



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

CONCLUSÃO

4. Demandas da Secretaria de Planejamento – SEPUD

Considerando os tópicos 1, 2 e 3 acima, é de competência da SEPUD apresentar para o Conselho da Cidade resultados do item 4.1, do Quadro abaixo, necessários para a fundamentação final da ocupação da AEU Norte.

Itens resolvidos: 4.2, 4.3, 4.4, 4.5. Itens a resolver: 4.1, 4.6, 4.7, 4.8 (*) e 4.9.

SEPUD
4.1 - Apresentar demandas para ocupação industrial e residencial.
4.2 - Resgate histórico - Trasmigração no Conselho da cidade
4.3 - Mapa com restrições ambientais (atualizado)
4.4 - Legislações concernentes ao intuito do projeto
4.5 - Apresentar cenários para o adensamento demográfico
4.6 - Apresentar cenários para aproveitamento do sistema viário.
4.8 - Apresentar proposta de zoneamento para uso e ocupação do solo
4.9 - Apresentar Minuta da Expansão

Prefeitura de Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

13

Proposta

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

CONCLUSÃO

3.1 CONDICIONANTES
3.1.1 - Áreas da APPs e Reserva Legal, Defesa Civil - 15,38 ha - 15,93% da AEU Norte.
3.1.2 - Área com vocação rural (pecuária, agricultura).
3.1.3 - Zoneamento do entorno (moradia, comércio, indústria, serviços e ARUC).
3.1.4 - Estrutura fundiária de áreas rurais e legislação federal, estadual e municipal.
3.2 POTENCIALIDADES
3.2.1 - Universidade (Udesc x Univille).
3.2.2 - Sistema Viário consolidado (duplicação Edgar Meister).
3.2.3 - Área Urbana Consolidada do entorno.
3.2.4 - Subistemas de Vias Urbanas, drenagem pluvial, iluminação pública, telecomunicações, abastecimento de água e gás.
3.2.5 - Rede de transporte público.
3.3 DEFICIÊNCIAS
3.3.1 - Área sujeita a inundações 92,35 ha - 95,66% da área.
3.3.2 - Falta de estudos hidrologicos a montante e a jusante da AEU Norte.
3.3.3 - Infraestrutura (não tem tratamento de esgotos, drenagem pluvial).
3.3.4 - Solos com baixa capacidade de suporte para urbanização e edificação (suporte de peso e infiltração).
3.3.5 - Demografia: baixa densidade entre 0-50 hab/ha.
3.3.6 - Abrangência deficitária de alguns dos equipamentos urbanos de saúde, educação, lazer, cultura e esporte, segurança pública.

INDUSTRIAL (SE)

1. JUSTIFICATIVA PARA O SETOR ESPECIAL DE INTERESSE INDUSTRIAL : SE (Em estudo)

Ocupação: Indústria, Comércio ou Serviços

1.1 Ambiental

- 1.1.1 Permeabilidade do solo similar, em termos de parâmetros urbanísticos, ao uso misto. Contudo, probabilidade menor de ocupação máxima do solo se comparado ao de uso residencial e diversificado.
- 1.1.2 Maior controle em relação ao atendimento das condicionantes ambientais (Licença ambiental, licença de funcionamento...)
- 1.1.3 Maior apropriação de conceitos e tecnologias visando a sustentabilidade (ISO 9001, Selos de sustentabilidade, Marketing ambiental).
- 1.1.4 Disponibilidade de água para os processos de indústria e despejo dos efluentes após tratamento e energia.
- 1.1.5 Rio do Graço seria o limitador entre a área industrial e área de uso diversificado.

1.2 Social

- Geração de renda
- Redução da pobreza

1.3 Econômico

- Geração de empregos
- Instalação de novas empresas
- ISSQN



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

INDUSTRIAL (SE)

1.4 Mobilidade Urbana

Duplicação da Avenida Edgar Nelson Meister e a Rua Hans Cleter Schmitz. Importante eixo de ligação e escoamento de mercadorias até a BR 101. Projeto de Duplicação da Doca Franciaca (Sentido Norte e Sul).

A Avenida Edgar Nelson Meister, com sua característica arterial e de fluxo constante e rápido, acaba segregando as duas porções (Norte e Sul) bem como dificultando uma travessia segura dos pedestres.

1.5 Infraestrutura (Água, esgoto, drenagem, energia, gás e comunicação)

Apresenta boa infraestrutura local.

Necessidade de rede de tratamento de esgoto, continua a ser suprida pelo empreendedor.

1.6 Demandas do Zonamento

Áreas do entorno já pertencentes ao Setor Especial Industrial, sendo permitido usos de alto potencial poluidor e grande impacto.

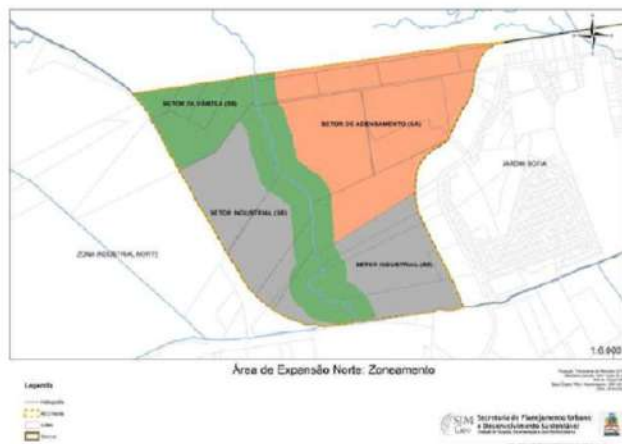
Continuidade da mancha territorial existente.

Porção oeste (zona industrial) - Situação atual: grandes restrições ambientais (nascentes, rios, áreas de preservação permanente), eixos previstos são aberto e bates encaixados (inutilização de parte da área).

1.7 Densidade

Levando em consideração que a densidade demográfica seria quase inexistente no local, existindo apenas uma população flutuante, o tema não apresenta relevância para este cenário.

MAPA



17

18



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

SETOR INDUSTRIAL - SE

QUADRO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS (Em estudo)

Setor Especial de Interesse Industrial - SE06	
Lote/mínimo:	1.500 m²
Cal	1
Gabarito	15 m*
Taxa de Ocupação	60 %
Taxa de Permeabilidade	20% ou sistema de contenção
Embasamento	Proibido
Uso	Industrial
Testada Mínima	30m

(13) Nas Faixas Rodoviárias (FR) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-05), a altura máxima permitida, para uso exclusivamente industrial ou galpões de logística, poderá sofrer alterações no seu gabarito máximo, mediante a apresentação de justificativa técnica à Comissão de Planejamento, Uso e Ocupação do Solo, sempre a necessidade de garantir o interesse em estudo de seu processo produtivo, conforme Art. 62, § 5º desta Lei Complementar.

19

CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS

3. JUSTIFICATIVA PARA O SETOR ESPECIAL DE INTERESSE DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS: SE

Ocupação: Usos da AUPA (Anexo VI da Lei 470/17) (Em Estudo)

1.1 Ambiental

- 1.1.1. Matopio florestal existente no local
- 1.1.2 Região com presença de animais ameaçados de extinção (Rugos)
- 1.1.3 Possível corredor ecológico entre as vegetações existentes (fluxo gênico e diversidade das espécies, perpetuação)
- 1.1.4 Área de recuperação ambiental próxima do local
- 1.1.5 Áreas inundáveis

1.2 Social

- 1.2.1 Reserva de áreas para o equilíbrio ambiental e benefícios na qualidade de ar e bem estar da população
- 1.2.2 Área possível de parques, ou usos para o interesse coletivo.

1.3 Econômica

- 1.3.1 Possível utilização para o turismo ambiental
- 1.3.2 Manejo sustentável

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

20



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS

1.4 Mobilidade Urbana

- 1.4.1 Área sem necessidade da grande estrutura viária.
- 1.4.2 Acesso facilitado pela Av. Mississipi porém tendo o rio como uma barreira física.

1.5 Infraestrutura (Água, esgoto, drenagem, energia, gás e comunicação)

- 1.5.1 Necessidade de implantação de toda infraestrutura básica (proximidade com áreas já existentes).

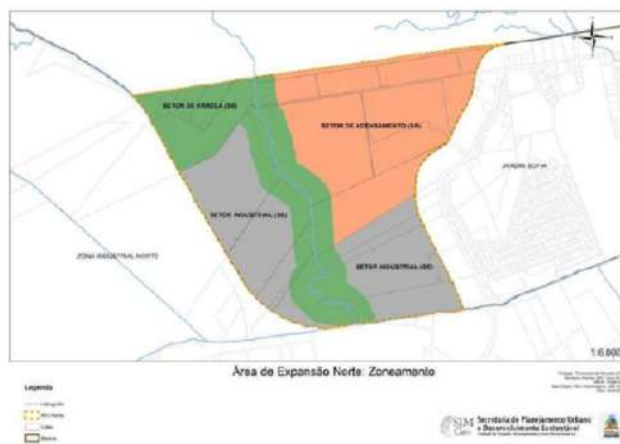
1.6 Demandas do Zoneamento

- 1.6.1 Preservação da flora e fauna existente no local. Necessidade de Áreas mais permeáveis.

1.7 Densidade

- 1.7.1 Considerando os índices mais restritivos e seus usos, a densidade prevista para o local é baixa.

MAPA





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

QUADRO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS (Em estudo)

Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas - SE	
Lote/mínimo:	5.000 m ²
Cal	0,1
Gabarito	9 m
Taxa de Ocupação	10 %
Taxa de Permeabilidade	80 % ou sistema de contenção
Embasamento	Proibido
Uso	Usos permitidos pelas AUPA

SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

23

1. JUSTIFICATIVA PARA O SETOR DE ADENSAMENTO : SA (Em Estudo)

Ocupação: Residencial Uni e multifamiliar, Comércio, Serviços e Indústria .

1.1 Ambiental

Evitar uma densidade maior que 100 hab/ha

Propiciar a qualificação ambiental medida pela qualidade do desenho urbano e da arquitetura urbana.

1.2 Social

Evitar densidades maiores que 100 hab/ha

Evitar ocupações irregulares ou clandestinas em áreas de risco ou não propícias para um adensamento pleno

1.3 Econômica

Minimizar a dissociação espacial de localização de empregos e moradias

Minimizar a concentração de empregos em áreas centrais da cidade

USO DIVERSIFICADO

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Joinville

24



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” MANDATO 2019-2022

USO DIVERSIFICADO

1.4 Mobilidade Urbana

Evitar os deslocamentos diários longos e grandes congestionamentos tendo os atrativos próximos.

1.5 Infraestrutura (Água, esgoto, drenagem, energia, gás e comunicação)

Saneamento básico mais compacto e a um custo mais barato.

Necessidade da rede de tratamento de esgoto, continua a ser suprida pelo município.

1.6 Demandas do Zoneamento

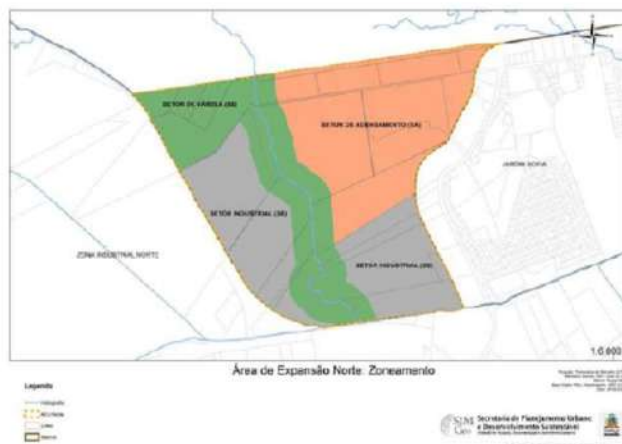
Proximidade com o setor industrial (empregos); com o institucional (faculdades); com sistema viário consolidado (Br 101 - Centro da Cidade) - Proximidade com centro de compras e lazer (Shopping Garden).

1.7 Densidade

Nível mais próximo da densidade desejada para uso uma área urbana adéqua sustentável.

Distribuição e o consumo de terra, infraestrutura e equipamentos e serviços públicos.

MAPA



25

26



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

QUADRO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS

Setor de Adensamento (*)	
Lote/mínimo:	Em estudo
Cal	Em estudo
Gabarito	Em estudo
Taxa de Ocupação	Em estudo
Taxa de Permeabilidade	Em estudo
Embasamento	Proibido
Uso	Diversificado

SETOR DE ADENSAMENTO -SA

Prefeitura de Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

27

Legislação Aplicada

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

LEGISLAÇÃO

Lei 10.257/01	Resolvido
1. Demarcação do perímetro da área de expansão urbana.	Sim
2. Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais.	Não
3. Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda.	Sim
4. Previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido.	Sim*
5. Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural.	Não
6. Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.	Sim*
Lei 12.908/12	
1. Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função da ameaça de desastres naturais.	Sim
Lei 6.766/79	
1. Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas.	Não
2. Não será permitido o parcelamento do solo em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação.	---
3. Não será permitido o parcelamento do solo em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção.	---
Decreto 62.504/68	
1. Os desmembramentos de imóvel rural que visem a constituir unidades com destinação diversa do inciso I do Artigo 4º da Lei nº 4.304/1964, não estão sujeitos às disposições do Art. 65 da mesma lei e do Art. 11 do Decreto-lei nº 57/1965, comprovadamente, se destinem a um dos seguintes fins: I - Desmembramentos decorrentes da desapropriação por necessidade ou utilidade pública, na forma prevista no Artigo 300, do Código Civil Brasileiro, e legislação complementar; II - Desmembramentos de iniciativas particulares que visem a atender interesses de Ordem Pública na zona rural, tais como: I - Os destinados à instalação de estabelecimentos comerciais; II - os destinados a fins industriais; III - os destinados à instalação de serviços comunitários na zona rural. Os desmembramentos referidos no inciso I do Artigo 2º deste decreto independem de prévia autorização do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.	---

Projetos de Lei e Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

29

LEGISLAÇÃO

Lei 17.492/16	Resolvido
1. As ações de parcelamento do solo devem estar adequadas aos elementos estruturadores dos Municípios, detalhados nos Planos Diretores, considerando-se a conservação das condições hidroclimáticas originais das bacias e alternativas de amortecimento da vazão pluvial, bem como as características hidroclimáticas de cada região.	
2. As ações de parcelamento do solo devem estar adequadas aos elementos estruturadores dos Municípios, detalhados nos Planos Diretores, considerando-se as áreas verdes, principalmente aquelas de cobertura vegetal arbórea.	
3. As ações de parcelamento do solo devem estar adequadas aos elementos estruturadores dos Municípios, detalhados nos Planos Diretores, considerando-se as características geológicas e a topografia do terreno.	
4. As ações de parcelamento do solo no Território catarinense devem estar adequadas aos elementos estruturadores dos Municípios, detalhados nos Planos Diretores, considerando-se a mobilidade urbana do Município.	
5. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar os requisitos urbanísticos e ambientais e as exigências específicas estabelecidas nesta Lei, não se admitindo o parcelamento do solo nas áreas alagadiças ou sujeitas à inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento ou a contenção das águas.	
6. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar os requisitos urbanísticos e ambientais e as exigências específicas estabelecidas nesta Lei, não se admitindo o parcelamento do solo nas áreas onde houver proibição em virtude das normas ambientais ou de proteção do patrimônio cultural.	
7. O parcelamento do solo para fins urbanos somente pode ser feito no loteamento convencional cujo parcelamento do solo resulte em terrenos a partir de 300m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), não podendo as áreas públicas serem inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da gleba loteável, descontadas as Áreas de Preservação Permanente (APPs).	
8. O parcelamento do solo para fins urbanos somente pode ser feito no loteamento de uso industrial cujo parcelamento do solo resulte em terrenos a partir da área de 1.000 m ² (mil metros quadrados), tendo, no mínimo, 15m (quinze metros) de testada, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser exclusivo de uso industrial, observando que ficam permitidas doações de áreas públicas inferiores as convencionais, com mínimo de 1% (um por cento) da gleba loteável, descontadas as APPs, para instalação de equipamentos públicos, acrescidas as áreas verdes, em um mínimo de 4% (quatro por cento) e mais as áreas necessárias ao sistema viário.	
9. Previamente ao desenvolvimento do projeto dos sistemas de água e esgoto dos empreendimentos, deve o empreendedor realizar a consulta de viabilidade técnica e econômica da prestação desses serviços pela concessionária de serviço público, buscando orientação acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos a serem adotados para análise do projeto, execução da obra e seu recebimento. Na implantação das atividades de parcelamento do solo e nos condomínios urbanísticos de lotes, será exigido do empreendedor que demonstre as soluções para o tratamento de efluentes residuais do empreendimento, devendo apresentar proposta mediante laudo técnico, independentemente do número de unidades planejadas.	

Projetos de Lei e Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

30



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

LEGISLAÇÃO

Lei 17.492/18	Resolvido
10. Em havendo rede pública no empreendimento ou em até 500 m (quinhentos metros) de distância deste, independentemente do teste de percolação do solo ser favorável ao tratamento individual, o empreendedor deve executar uma rede coletora dentro da urbanização, interligando todos os lotes à ligação com a rede pública, apresentando projeto técnico à concessionária de serviço público para a devida aprovação, independentemente do licenciamento ambiental competente.	
11. Na hipótese de o sistema próprio individual não poder ser implantado com eficiência, devido ao tipo de solo, desde que compreendido pelos testes de percolação, o empreendedor deve apresentar uma solução técnica ao tratamento de efluentes, que poderá ser a execução, às suas expensas, de uma rede coletora em todos os lotes atingidos que não disponham de solução de tratamento individual, e ainda, a execução de uma estação de tratamento de esgoto coletivo com a devida aprovação da concessionária de serviço público responsável. Em havendo necessidade da execução da estação de tratamento de efluentes, fica a cargo da concessionária do serviço público de saneamento a sua operação, manutenção e exploração comercial, desde que observadas e atendidas as orientações e normas da concessionária, e, especialmente, implantada de acordo com o projeto por ela previamente aprovado.	
12. O projeto de parcelamento deve ser elaborado com base nas disposições desta Lei e nas diretrizes formuladas pela autoridade licenciadora, considerando a valorização do patrimônio natural e cultural, a execução das obras necessárias em sequência que entre situações de risco; e a disposição da camada superficial do solo nas áreas que forem intervenções, com plano de vegetação apropriado, preferencialmente nativa.	
13. As Áreas de Proteção Ambiental (APA) serão descontadas da área total da gleba para o cálculo de área institucional e de áreas de uso comum, quando exigidas pelo município, de acordo com as normas públicas.	
14. Pode ser autorizado o uso misto no condomínio urbanístico empresarial, desde que as atividades de comércio, logística, indústria e serviços que se pretendem implantar sejam compatíveis entre si, devendo ser observada ainda, o potencial de degradação ambiental do respectivo uso.	
15. Os condomínios empresariais destinados exclusivamente para fim industrial devem ser implantados atendendo a segmentos industriais compatíveis, para evitar a interferência ou prejuízo a outras atividades existentes e o conflito de vizinhança.	

Política de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

31

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, dependem da elaboração de EIV os seguintes tipos de empreendimentos e atividades, assim classificados:

I - loteamentos com geração igual ou superior a quinhentos (500) lotes por gleba parcelada;

II - edificação ou agrupamento de edificações, destinado a:

- a) uso residencial, com 177 (cento e setenta e sete) ou mais unidades habitacionais ou com Área Total Edificável - ATE igual ou superior a doze mil e quinhentos metros quadrados (12.500 m²). (Redação dada pela Lei Complementar nº 235/2019)
- b) uso comercial, prestação de serviço ou de uso misto, com área edificável igual ou superior a doze mil e quinhentos metros quadrados (12.500 m²);
- c) uso industrial, localizado fora das áreas ou zonas industriais, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);
- d) uso residencial, prestação de serviço, comercial ou de uso misto com mais de dezesseis (16) unidades autônomas e/ou galpão de altura superior a quatro (04) pavimentos, situado em logradouro cuja seção de via seja inferior a doze metros (12,00 m);
- e) serviços de saúde, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);
- f) uso de prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²), excluída da área edificável a área destinada a grandes poliesportivos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 439/2018)
- g) uso por organizações religiosas de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);
- h) empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia. (Redação dada pela Lei Complementar nº 235/2019)

Política de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

32



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Mecanismo de Controle

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

- I - empreendimento relacionado a coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos e/su sólidos de qualquer natureza;
- II - estabelecimentos prisionais ou similares com área superior a setecentos e cinquante metros quadrados (750,00 m²);
- IV - cemitérios, crematórios e necrotérios;
- V - estações e terminais dos sistemas de transportes;
- VI - edificações situadas em terrenos elevados e sujeitos a inundações (Excluído pela Lei Complementar nº 429/2014);
- VII - empreendimentos ou atividades, em lotes atingidos pelas Faixas Rodoviárias (FR), independente da área edificável, que possuam testados e acessos também para outros logradouros, que optem por aplicar o regime urbanístico definido para a Faixa Rodoviária (FR) (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 429/2017);
- VIII - empreendimentos ou atividades comerciais ou de prestação de serviço, localizado no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01), com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000,00 m²) (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 429/2017).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividades consideradas, por meio de Resolução do CONSEMA, potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Prefeitura de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

33

Respostas Legais

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022

RESOLUÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS

ÁREA PARA ZEIS

1 - Questionamentos apresentados pela SEPUD:

- 1.1 Alteração do artigo 127 do Plano Diretor com a possibilidade de criação de Setores Especiais de Interesse Social para fins de produção de novos conjuntos habitacionais.
- 1.2 Possibilidade de exigir a reserva de um percentual do empreendimento habitacional a ser construído para implantação de habitações de interesse social, ao invés de demarcar uma área concentrada como setor especial de interesse social.

2 - Resposta Procuradoria:

2.1. O inciso V, do art. 42-B, do Estatuto da Cidade, introduzido pela Lei nº 12.608/12, deve ser interpretado como faculdade, cabendo, ou não, ao Município a instituição de SEIS, desde que de fato exista ocupação irregular a ser regularizada e, ainda, desde que tal ocupação seja anterior a 22/12/16.

2.2 Apesar das boas intenções dessa SEPUD tal proposta é manifestamente inconstitucional tendo em vista que interfere diretamente no direito de propriedade e no Princípio da Livre iniciativa, contidos nos artigos 5º, XXII e 170 da Constituição Federal.

Préfeita de Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

35

RESOLUÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS

A reserva legal após passagem para Área Urbana. (Em estudo - Solicitar resposta da Procuradoria)

1- Situação no qual o terreno permanece rural

Art. 19. A inserção do imóvel rural em perímetro urbano deferido mediante lei municipal não desobriga o proprietário ao possôre da manutenção da área de Reserva Legal, que só será extinta concomitantemente ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos aprovado segundo a legislação específica e consoante as diretrizes do plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal. (LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.)

Legislação de 1989 assegura a perpetuação da Reserva Legal. Fica terminantemente proibida a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área. Continuará com os novos proprietários.

A reserva legal possui o escopo de proteger a vegetação existente na propriedade rural, vedando a sua supressão, embora podendo ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos.

Préfeita de Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

36



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

2- Situação no qual o terreno passa a ser urbano

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 - "Novo" Código Florestal

Art. 25. O poder público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com os seguintes instrumentos:

I - o exercício o direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais relevantes, conforme dispõe a [Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#);

II - a transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas;

III - o estabelecimento de exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura; e

IV - aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental.

Com a criação deste artigo, ficou instituído que o poder público municipal contará com quatro instrumentos supracitados nos incisos acima, transformando as reservas legais em áreas verdes nas expansões urbanas, nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO IV

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
E DE MOBILIDADE URBANA**

Joinville, 28 de maio de 2021

1 No vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada a
2 reunião conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração
3 Regional e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022, em atendimento à demanda encaminhada pelo
5 Presidente do Conselho da Cidade Marco Antonio Corsini, com o aval do Comitê Executivo,
6 para analisar o Projeto de Lei Complementar 16/2021 da Câmara de Vereadores de Joinville,
7 que reduz as testadas mínimas de condomínios horizontais nas Faixas Viárias de 30m para
8 12m e nas Faixas Rodoviárias de 50m para 18m. A reunião foi realizada por videoconferência,
9 pela plataforma Google Meet e com base na sede da Secretaria de Planejamento Urbano e
10 Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud, à Rua XV de Novembro, 485, Centro, em
11 Joinville, Santa Catarina. Ao dar início à reunião, o Coordenador da Câmara de Mobilidade
12 Urbana, Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, sugeriu que o Coordenador da Câmara de
13 Ordenamento Territorial e Integração Regional, Francisco Maurício Jauregui Paz conduzisse os
14 trabalhos desta reunião conjunta, e assim foi acordado. Como ambas as câmaras estão sem
15 relator eleito, foi acertado que a Secretária Executiva do Conselho da Cidade faria a ata desta
16 reunião conjunta, e o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
17 Marcel Virmond Vieira assumiu o compromisso de verificar quem, do Poder Público Municipal,
18 deverá receber a incumbência da relatoria de cada uma dessas câmaras para as próximas
19 reuniões. O Coordenador Guilherme comentou que é importante que os coordenadores
20 consigam reunir-se com a equipe da Sepud responsável pelo apoio técnico quanto ao assunto
21 em questão, pois ao compreender melhor o tema o Coordenador poderá melhor atuar na
22 condução dos trabalhos, auxiliando no esclarecimento aos demais conselheiros. Como esse
23 encontro prévio não foi possível para esta reunião, o Coordenador solicitou essa atenção da
24 Sepud para as próximas reuniões, e o Secretário Marcel concordou que esse cuidado é
25 importante e essa conversa será feita sempre que os coordenadores das câmaras solicitarem.
26 Ao dar início aos trabalhos, o Coordenador Jauregui lembrou o objetivo desta reunião, qual
27 seja, analisar o PLC 16/2021, que propõe a redução das testadas mínimas de condomínios



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

28 horizontais nas Faixas Viárias de 30m para 12m e nas Faixas Rodoviárias de 50m para 18m, e
29 logo passou a palavra ao conselheiro Luiz Fernando Hagemann, Coordenador da Unidade de
30 Mobilidade da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud,
31 para fazer a apresentação do tema, bem como a origem e justificativa do projeto de lei. O
32 Anexo 3 desta ata apresenta o Parecer Técnico da Sepud utilizado para embasar a
33 apresentação do conselheiro Luiz Fernando, que finalizou ressaltando que a Sepud é contrária
34 ao PLC 16/2021. O Secretário Marcel disse que esse é um tema exmpar para debate no
35 Conselho da Cidade, pois de um lado apresenta a boa técnica da lei, que consta na Lei de
36 Ordenamento Territorial, LOT, por exemplo, e por outro lado existe a cidade, a prática do dia a
37 dia, a realidade. Falar em Faixa Viária, por exemplo, faz muito sentido tecnicamente, mas
38 precisamos do contraponto da sociedade. O Poder Público precisa analisar se deve seguir
39 nesse caminho e acomodar essa alteração, que claramente vai contra a lei em vigor - tanto a
40 LOT quanto o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville. O Coordenador
41 Jauregui lembrou que na época em que a LOT estava sendo discutida no Conselho da Cidade,
42 essa questão das testadas dos imóveis de frente para as faixas viárias foi amplamente
43 debatida. Ele ressaltou também que essas testadas mínimas de 30 metros aplicam-se somente
44 para os imóveis de frente para a via que deu origem à faixa viária, e não para as ruas laterais e
45 de fundos das faixas viárias. Em sua opinião, essa questão não inviabiliza os empreendedores,
46 finalizou Jauregui. O Coordenador abriu a palavra aos demais conselheiros, e o conselheiro
47 Miguel João Moreira fez uma explanação e projetou para visualização de todos o material
48 constante no Anexo 4 desta ata. Ele disse que a apresentação feita pelo conselheiro Luiz
49 Fernando foi perfeita nos termos de conceito, distanciamentos e deslocamentos, e disse que o
50 seu objetivo é abordar o tema sob outro ponto de vista, ou seja, do empreendedor. Miguel disse
51 que sua empresa trabalha com desenvolvimento de viabilidade de imóveis e uso do solo, e
52 quanto menor o lote, a tendência é que o preço unitário suba. Reduzir a testada dos imóveis vai
53 prejudicar o adensamento, pois a testada influencia também no gabarito dos imóveis. Assim
54 sendo, sob a ótica da construção também não interessa ao investidor, pois agride os
55 indicadores e o fluxo da mobilidade, e este PLC não está coerente com quem quer
56 empreender. O Coordenador comentou que não há retorno sob o ponto de vista financeiro,
57 além de prejudicar a mobilidade e os índices urbanísticos, e que é importante ressaltar isso na
58 resposta que for dada à Câmara de Vereadores. O Coordenador Guilherme, concordando com
59 as falas anteriores, disse que os condomínios horizontais não ajudam no adensamento, e que o
60 lugar para esse tipo de condomínio não é de frente para as faixas viárias, e sim nas ruas
61 paralelas, concluiu. O coordenador Jauregui, resgatando o que foi discutido na elaboração da
62 LOT, lembrou que as faixas viárias foram concebidas com o objetivo de adensamento mas, em
63 sua opinião, deveria haver dois tipos de faixa viária, uma para adensamento, e outra para
64 mobilidade, para dar fluxo. Ele disse que não está estabelecido o distanciamento mínimo entre
65 os acessos, não deveria haver calçada rebaixada nas faixas viárias, pois isso é questão de
66 mobilidade. Precisamos cuidar para que essas questões tenham um mínimo de exigências,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

67 caso contrário a cidade vai ficar trancada. Jauregui finalizou dizendo que planejamento é isso
68 mesmo, é discutir, simular e apresentar resultados. Dirimidas as dúvidas e não havendo mais
69 manifestações, o Coordenador colocou submete aos conselheiros o parecer da Sepud sobre o
70 PLC 16/2021. Assim sendo, em votação, por unanimidade dos conselheiros presentes, com
71 vinte e três votos a favor do parecer, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a Câmara
72 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional e a Câmara Comunitária
73 Setorial de Mobilidade Urbana manifestaram-se favoráveis ao parecer da Sepud, e dessa forma
74 rejeitaram o Projeto de Lei Complementar 16/2021. Dos vinte e cinco conselheiros com direito a
75 voto nesse momento, dois não se manifestaram, conforme demonstrado no Anexo 2 desta ata.
76 Nada mais a tratar, às nove horas e quarenta minutos o Coordenador Jauregui deu por
77 encerrada esta reunião conjunta. No Anexo 1 (a e b) desta ata consta a lista de presença de
78 cada câmara. Dos conselheiros integrantes de outras câmaras do Conselho da Cidade,
79 registramos a presença do conselheiro Marco Aurélio Chianello, e como visitante registramos a
80 presença do arquiteto José Emídio de Barros Filho, da Unidade de Planejamento da Sepud.
81 Registramos que, neste mandato, esta foi a décima segunda reunião da Câmara de
82 Ordenamento Territorial e Integração Regional e a terceira reunião da Câmara de Mobilidade
83 Urbana, quando consideradas individualmente. Esta reunião contou com o apoio da arquiteta
84 Juliete dos Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade. Eu, Patrícia Rathunde Santos,
85 Relatora desta reunião, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada pelos
86 Coordenadores e por mim. Joinville, vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.

Francisco Maurício Jauregui
Coordenador da Câmara de
Ordenamento Territorial e Integração Regional

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador da Câmara de
Mobilidade Urbana

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva do Conselho da Cidade
Relatora desta reunião



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 a
REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 28/05/2021

**REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Antônio Maurino Fagundes	Ausente
2	Arno Ernesto Kumlehn	Ausente
3	Artur Alfredo Schemmer	Presente
4	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausente
5	Ivadir Hardt	Presente
6	Luiz Alves Castanha	Ausente
7	Marcelo Goll	Ausente
8	Ney Peres	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente
2	Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Ausente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Roselis Roesner	Presente
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Francisco Ricardo Klein	Justificou ausência
2	Rogério de Oliveira	Ausente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Valter Vander de Oliveira	Presente
2	Grazella Cristina Demantova	Afastamento
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Gisete Cristine da Silva	Ausente
2	Jean Rodrigues da Silva	Ausente
3	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Presente
4	Marcel Virmond Vieira	Presente
5	Marco Aurélio Correa	Presente
6	Marcos Alexandre Polzin	Presente
7	Márcio Luiz Pereira	Presente
8	Neide Mary Camacho Solon	Presente
9	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente
10	Schirlene Chegatti	Ausente
Total de presentes desta câmara:		13



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 1 b

REGISTRO DE PRESENÇA DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA

REUNIÃO CONJUNTA DE CÂMARAS

Joinville, 28/05/2021

REGISTRO DE PRESENÇA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE MOBILIDADE URBANA

1. MOVIMENTOS POPULARES		
1	Fernando Luis da Silva	Ausente
2	Giovani Pereira	Ausente
3	Jony Roberto Kellner	Presente
4	Laércio Batista Júnior	Ausente
5	Marco Antonio Leão dos Santos	Presente
6	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente
7	Paulo Diniz de Paula	Afastamento
8	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS		
1	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
2	Rudi Soares	Presente
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
1	Arthur Gonçalves Neto	Justificou ausência
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS		
1	Mateus Szomrovsky	Justificou ausência
2	Miguel João Moreira	Presente
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
1	Kátia Cristina Lopes de Paula	Presente
2	Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
1	Bernardo Corrêa da Costa	Ausente
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
1	Camila Cristina Kaief	Presente
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente
3	Fabiano Lopes de Souza	Ausente
4	Fabício da Rosa	Ausente
5	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Ausente
6	Irinéia da Silva	Ausente
7	Luiz Fernando Hagemann	Presente
8	Mônica Regina Corrêa	Ausente
9	Patrícia de Castro Pedro	Presente
10	Thiago Boeing	Presente
Total de presentes desta câmara:		12



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2
RESULTADO DA VOTAÇÃO

VOTAÇÕES EM CONJUNTO DA
CÂMARA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E
INTEGRAÇÃO REGIONAL
CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA

VOTAÇÃO 1			
Assunto	PARECER DA SEPUD, QUE É CONTRÁRIO AO PLC 16/2021		
Quorum	ORDENAMENTO	MOBILIDADE	TOTAL
A favor (F)	12	11	23
Contra (C)	0	0	0
Abstenção (A)	0	0	0
Sem manifestação (X)	1	1	2
Ausente na votação (-)	0	0	0
TOTAL	13	12	25



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3
PARECER TÉCNICO SOBRE O PLC 16/2021

PARECER TÉCNICO SEI Nº 9356928

À CAMARA DE MOBILIDADE do Conselho da CIDADE,

Assunto: Parecer técnico da SEPUD acerca do PLC nº 16/2021(9001178) de autoria do vereador Adilson Girardi

Do projeto de lei:

O Projeto de Lei nº 16/2021(9001178) tem por finalidade a alteração das larguras mínimas das testadas imóveis destinados a implantação de condomínios horizontais nas faixas viárias e nas faixas rodoviárias. Atualmente, o §1º do art. 54 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 estabelece que para a implantação de condomínio horizontal, o lote deverá ter testada mínima de 30 (trinta) metros em Faixas Viárias e de 50 (cinquenta) metros em Faixas Rodoviárias.

Pela referida proposta, as testadas mínimas serão reduzidas para 12 (doze) metros e 18 (dezoito) metros, respectivamente.

Do parecer técnico desta Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

Inicialmente, lembra-se que o legislador ao instituir as Faixas Viárias e as Faixas Rodoviárias baseou-se na morfologia e desejo de uso das respectivas. Sendo as Faixas Viárias, vias de grande fluxo de veículos e pessoas e eixos de transporte coletivo; e as Faixas Rodoviárias, vias federais ou estaduais com características de passagem e com o foco na velocidade e fluidez de pessoas e bens.

Assim, ao estabelecer a largura mínima das testadas para implantação de condomínio vertical em Faixas Viárias, observou-se o uso de transporte coletivo, e existência ou projeto de estrutura cicloviária. O maior distanciamento entre acessos veiculares é voltado às questões de segurança viária, visto que as entradas e saídas de veículos tomam-se mais espaçadas possibilitando maior fluidez geral do trânsito, em especial aos veículos do transporte coletivo que trafegam nas pistas laterais, e maior segurança aos ciclistas que ali também trafegam.

Já nas Faixas Rodoviárias, por sua morfologia e velocidade da via, é estabelecido maior distanciamento a fim de não perturbar os deslocamentos de pessoas e bens. Ademais, ressalta-se que pelas regras definidas pela União e pelo Estado, há distanciamento mínimo entre acessos para veículos. Enquanto nas rodovias federais, o acesso a lotes lindeiros só é permitido pelas marginais e, ainda, devem

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100900102228... 1/3



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

31/05/2021

SEI/PMJ - 9358928 - Parecer Técnico

seguir o regramento estabelecido pela ANTT (Lista 01) e, nas estaduais, o regramento dar-se pelo DEINFRA (Tabela 01).

Lista 01: Referencial para elaboração e aprovação de projetos para Acessos em Faixa de Domínio

De forma a orientar os projetistas, segue lista com as normas e manuais mais utilizados para o desenvolvimento dos projetos:

- ABNT NBR 6971 – Segurança no tráfego – Defensas metálicas;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 11682 – Estabilidade de encostas;
- ABNT NBR 11904 – Sinalização vertical viária – Placas de aço zincado;
- ABNT NBR 14636 – Sinalização horizontal viária – Tachas refletivas;
- ABNT NBR 14644 – Sinalização vertical viárias – Películas;
- ABNT NBR 14885 – Segurança no tráfego – Barreiras de concreto;
- ABNT NBR 14891 – Sinalização vertical viária – Placas;
- ABNT NBR 15486 – Segurança no tráfego – Dispositivos de contenção;
- ABNT NBR 16179 – Sinalização vertical viária – Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização;
- ABNT NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso;
- CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (Manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação/Advertência/Indicação, Manual de Sinalização Horizontal e Manual de Sinalização Semafórica);
- CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
- DENATRAN – Manual de Procedimento para o Tratamento de Polos Geradores de Tráfego;
- DNIT – Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais;
- DNIT – Álbum de projetos-tipo de dispositivos de drenagem;
- DNIT – Manual de Drenagem de Rodovias;
- DNIT – Manual de Projetos de Interseções;
- DNIT – Manual de Pavimentação;
- DNIT – Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias;
- DNIT – Manual de Sinalização Rodoviária;
- DNIT – Manual de Estudo de Tráfego;
- HCM – Highway Capacity Manual.

Fonte: <https://www.arteris.com.br/faixas-de-dominio/>. Acesso em 25/05/2021.

Tabela 01: Distanciamento mínimo entre acesso de veículos em rodovias estaduais (grifo nosso)

V L (Km/h)	50	60	70	80	90	100
Distância entre Interseções (m)	140	170	205	235	270	300

Tabela 4: Distância Mínima entre Interseções para uma Sinalização Individual

Fonte: Diretrizes para a Concepção de Estradas (DCE), Interseções DCE-I, Parte 1; Interseções de Nível Único, DCE-I-1. Fevereiro, 2000.

Isso posto, esta Secretaria é contrária a aprovação do referido Projeto de Lei.

De acordo,

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100000102228... 2/3



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

31/05/2021

SEI/PMJ - 9356928 - Parecer Técnico

Luiz Fernando Hagemann
Coordenador
Unidade de Mobilidade Urbana - UMO

Marco Aurélio Chianelli
Gerente
Unidade de Planejamento - UPL

Marcos Alexandre Polzin
Coordenador
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento - UPD

Marcel Virmond Vieira
Secretário

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Hagemann, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Coordenador (a)**, em 28/05/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chianelli, Gerente**, em 28/05/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/05/2021, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9356928** e o código CRC **CB885C4B**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.088261-3

9356928v33

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=100000102228... 3/3



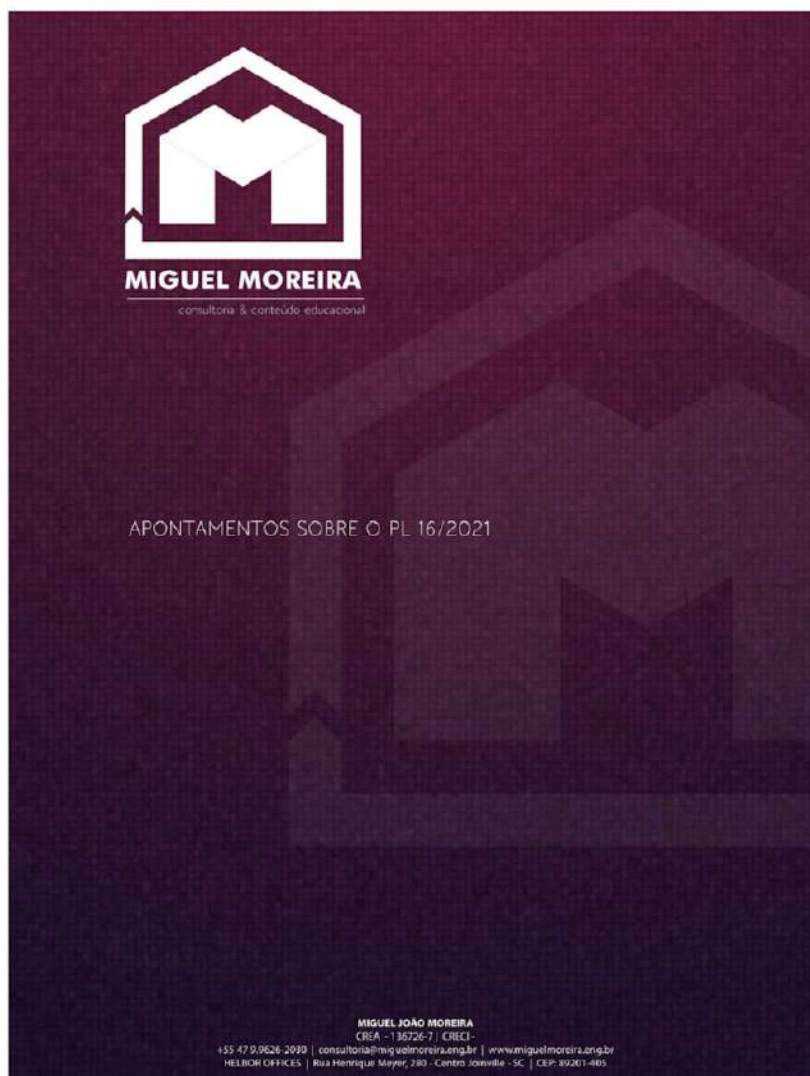
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 4

APONTAMENTOS DO CONSELHEIRO MIGUEL JOÃO MOREIRA SOBRE O PLC 16/2021





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP: 89201-405
+55 51 3626.2030
contato@engmiguelpereira.eng.br
@engmiguelpereira

O Projeto de Lei Complementar Nº 16/2021 propõe alteração da "redação do §1º do Art. 54 e o Anexo IV - Requisitos Urbanísticos para Parcelamento do Solo da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências".

O artigo 54 está inserido dentro do Capítulo II - DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL, Seção II - Dos Requisitos Urbanísticos, Subseção III - Do Dimensionamento das Unidades Autônomas.

Sua redação, na íntegra, traz:

Art. 54 As unidades habitacionais de condomínio estão dispensadas do atendimento ao requisito de testada mínima, exceto quando forem classificadas como edificações coletivas horizontais ou como conjunto de edificações coletivas horizontais, conforme art. 62 II e V, desta Lei Complementar, e seu acesso veicular fizer frente para a via pública, que neste caso será de 3m (três metros).

§ 1º Nas vias principais que configuram as Faixas Viárias (FV) as testadas mínimas dos condomínios horizontais serão de 30m (trinta metros), e nas Faixas Rodoviárias (FR), as testadas mínimas serão de 50m (cinquenta metros);

§ 2º Para fins industriais, a fração mínima da unidade autônoma será de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

§ 3º Nas vias que deram origem às faixas viárias ou faixas rodoviárias é vedado o uso multifamiliar quando classificado conforme incisos II e V do art. 62 desta Lei Complementar, exceto quando a construção possuir acesso através de via de circulação interna.

Com a implementação do PL16/2021, a redação do § 1º, do referido artigo, passaria a:

§1º Nas vias principais que configuram as Faixas Viárias (FV) as testadas mínimas dos condomínios horizontais serão de 12m (doze metros), e nas Faixas Rodoviárias (FR), as testadas mínimas serão de 18m (dezoito metros); (NR)

Uma redução das testadas dos lotes propostos na modalidade de condomínio de 30 metros para 12 metros, quando inseridos em Faixa Viária (redução de 60%) e,

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Todos os direitos reservados.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2019-2022



HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP 89201-405
 +55 9 9526 2030
 consultoria@miguelmoreira.org.br
 @engmiguimoreira

de 50 metros para 18 metros, quando inseridos em Faixa Rodoviária (redução de 64%).

Resgatando a definição dessas duas classificações:

LI - faixas Rodoviárias (FR): vias estaduais e federais, destinadas à contenção da intensiva ocupação de caráter residencial e à localização preferencial de usos compatíveis com a atividade rodoviária, de forma a atenuar seu impacto sobre a malha urbana;
 LII - faixas viárias (FV): área destinada ao adensamento habitacional e populacional delimitada por duas linhas imaginárias paralelas a partir das vias que deram origem às Faixas Viárias, conforme o artigo 13 desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 498/2018)

Pode-se observar que se aplicam especificamente ao propósito de induzir uma característica funcional, oferecendo para isso critérios diferentes para os indicadores de ocupação.

Sob essa ótica, a primeira observação que se faz, está conectada ao impacto da testada sobre a capacidade de verticalização no lote. A legislação estabelece uma regra geral ilustrada na fórmula:

$$\text{Afastamento Lateral e Fundos} = \frac{H}{6} + 0,5$$

Além de outros critérios, como mínimo afastamento de 1,5 metros (o valor de H na fórmula é referente à altura da edificação).

Observando-se apenas o indicador Gabarito, para as duas faixas quando aplicadas sobre as zonas de adensamento, tem-se os seguintes parâmetros (variações):

QUADRO DE OCUPAÇÃO	Macrozona Urbana					Macrozona Rural (16)	
	Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Natural	Área Rural de Utilização Controlada
	AUAP (1)	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA (9)	ARPA	ARUC
	1	2	3	4	5	6	7
Faixa Viária (FV) (6) (17)	30m ou 45m (6)	20m	9m	30m	-	-	-
Faixa Rodoviária (FR) (13)	15m	15m	15m	-	-	-	-

MIGUEL JOÃO MOREIRA
 CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Dados em caráter reservado



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP: 89201-405
+55 49 99626 2030
consultoria@miguelmoreira.eng.br
@engmiguelmoriera

Nota-se que o menor indicador de gabarito para faixa viária é 9 metros, nas zonas de ocupação controlada. O segundo menor indicador é 20 metros. O mais elevado é 45 metros. De forma análoga, tratando das faixas rodoviárias não existe oscilação, sendo permitido o máximo de 15 metros. Salvo condições que, por outros instrumentos, esse indicador de gabarito pode ser ampliado (situação que não afeta mais os afastamentos laterais e fundos), pode-se fazer uma análise do impacto da redução da testada (sugerido pelo PL16/2021) sobre o potencial de verticalização.

GAB	Afastamento exigido Lateral	Testada		Testada	
		Atual	Saldo	PL16/2021	Saldo
9,00	2,00	30	26,00	12	8,00
15,00	3,00	50	44,00	18	12,00
20,00	3,83	30	22,33	12	4,33
30,00	5,50	30	19,00	12	1,00
45,00	8,00	30	14,00	12	(4,00)

Observa-se que na atual configuração, já há uma perda de potencial quando são desejados empreendimentos mais altos em faixas viárias. Com a implementação do PL, a produção de lotes menores causará distorção sobre a faixa viária, que tem por objetivo o adensamento populacional. Ao trata-se das faixas rodoviárias, é necessário observar as funções a que se destinam. A presença de veículos pesados e de maior porte demanda testadas mais amplas, capazes de absorver a faixas de cobertura geradas pela manobra desses veículos.

Faixa Rodoviária (Condição antes e depois do PL)

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Todos os direitos reservados



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP: 89201-405
+55 29526.2030
consultoria@miguelmoreira.eng.br
@engmiguellmoreira



Fonte: Autor (2021)

Faixa Viária (Condição antes e depois do PL) – Gabarito 9 metros



Fonte: Autor (2021)

Faixa Viária (Condição antes e depois do PL) – Gabarito 20 metros

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Documentos e imagens reservadas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

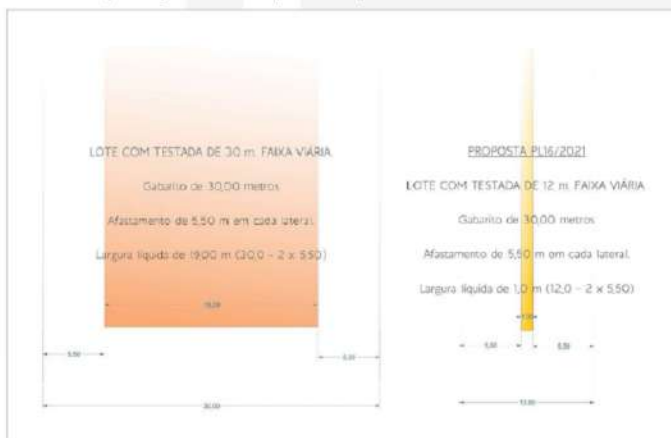


HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP: 89201-405
+55 99926.2030
contato@miguelmoreira.eng.br
@engmiguelmoreira



Fonte: Autor (2021)

Faixa Viária (Condição antes e depois do PL) – Gabarito 30 metros



Fonte: Autor (2021)

Faixa Viária (Condição antes e depois do PL) – Gabarito 45 metros

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Todos os direitos reservados



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2019-2022



HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP: 89201-405
+55 99526.2030
consultoria@miguelmoreira.eng.br
@miguelmoreira



Fonte: Autor (2021)

Por fim, entende-se que para ótica comercial, dos projetos de parcelamento de solo, a possibilidade de lotes menores é conveniente, pois a redução da área possibilita um acréscimo sobre o valor unitário do metro quadrado negociado, o que amplia o VGV (Valor Geral das Vendas). Entretanto, é importante observar que nos setores analisados aqui (faixas rodoviárias e viárias, especialmente), os projetos de urbanização precisam estar em concordância com o perfil de investimento da região. Nos setores, cujo indicador de verticalização é maior, o perfil comprador é formado por empresas que desejam implantar grandes imóveis, em área e altura. Lotes menores não atendem essa demanda e exigirão composições mais caras ao investidor. A inferência, portanto, que se faz com esse material é que a alteração proposta pelo projeto é potencialmente prejudicial tanto a esfera pública, pois descaracteriza o conceito das faixas, quanto para esfera privada, pois o tipo de produto desejado é aquele formado por lotes com maiores testadas para maior capacidade de verticalização.

Obs. Não foi tratado nessa discussão, mas a outorga onerosa, cujo recurso é fundamental ao fundo municipal, com essa redução de testada tende a tornar-se um instrumento inviável, logo reduzindo a captação de recurso para o investimento municipal.

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Todos os direitos reservados.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



HELBOR OFFICES | Rua Henrique Meyer, 280 - Centro Joinville - SC | CEP: 89201-405
+55 47 99626 2030
consultoria@miguelmoreira.eng.br
@engmiguemoreira

IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7
+55 47 99626 2030
consultoria@miguelmoreira.eng.br
www.miguelmoreira.eng.br

Miguel João Moreira é Engenheiro Civil formado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com trabalho acadêmico publicado no campo da Engenharia de Avaliação (Macro-modelos de Avaliação). Formação em Incorporação de Edifícios, pelo CIE, ministrado pelo Professor Jamil Rahme. Pós-graduado em Gestão de Negócios pela Sustentare Escola de Negócios, com artigo publicado sobre análise de modelo de negócio para escritório de projetos com produção BIM. Atua a 14 anos no mercado da construção civil. Contribuições no campo de planejamento e controle de obras, operações do mercado imobiliário, análises de viabilidade e investimento, condução de licenciamento ambiental de projetos de urbanização. Vice Presidente da Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos - AJECI (2020-2022). Membro do Conselho da Cidade de Joinville (2019 - 2022).

MIGUEL JOÃO MOREIRA
CREA - 136726-7 | CRECI - 17548F

Confidencial - Todos os direitos reservados